

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA — MARANHÃO

1

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO - 2020



SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA — MARANHÃO

LEI Nº006/2019

2

**SÚMULA:** Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de São Raimundo do Doca Bezerra para o exercício de 2020 e dá outras providências.

Eu Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, Fasso saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

# DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, ao art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e a Lei Orgânica do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

 IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

Seliton Miranda de Melo Prefeito Municipal CPF: 779.182.583-04





CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA — MARANHÃO

VI - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;

VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I Anexo de Metas Fiscais, composto de:
  - a. demonstrativo de metas anuais;
  - b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
  - c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
  - d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
  - e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
  - f. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
  - g. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- II Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- III Anexo de Metas e Prioridades; e





CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA — MARANHÃO

IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;



# CAPÍTULO I

#### METAS E PRIORIDADES DA

# ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, com o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e com a Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as constantes em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

- § 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 será dada maior prioridade:
- I à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
- II à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
- III à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
- IV à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
- V ao fomento da economia do Município, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;

Seliton Miranda de Melo Prefeito Municipat CPF: 779.182.583-04



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

VI - às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde

enfatizando a prevenção;

VII - à implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no

desenvolvimento tecnológico;

VIII - à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os

Municípios da Região;

IX - à valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;

X - à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado,

dotado de toda infraestrutura necessária;

XII - erradicar a pobreza e a fome, promover educação básica de qualidade para todos,

reduzir a mortalidade infantil, combater doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e

fortalecer o desenvolvimento local através de políticas que ampliem o mercado de

trabalho para jovens;

XIII - à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da

melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município; e

XIV - à implementação de ações voltadas à melhoria na segurança pública do

Município.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o

caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme

Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Seliton Miranda de Melo Prefeito Municipal CPF: 779.182.583



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA — MARANHÃO

Art. 3º As Ações/Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da

Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano

Plurianual - PPA, período 2018-2021 e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para

2020, ambos a serem encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2019.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas

e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão

adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de

programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme

disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13

de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º O Município de São Raimundo do Doca Bezerra implementará o atendimento

integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da

Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação

de suas necessidades.

Art. 6º Na elaboração do Orcamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a

contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa,

voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257,

de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder

Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, § 1°, inciso I, da Lei

Complementar nº 101/2000.

Seliten Miranda de Melo Prefeito Municipal CRF: 779.182.58



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

## CAPÍTULO II

7

# ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art.** 7º A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 8º** O Projeto de Lei Orçamentária do Município de São Raimundo do Doca Bezerra relativo ao exercício de 2020 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

 I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

 II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9°. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

Selitan Miranda de Melo Profisito Municipal CPF: 779.182.583-04



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA — MARANHÃO

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao

setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da

despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à

concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no

Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo,

descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os

investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um

programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e

permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de

governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um

programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta

um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a

manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não

resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou

serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

Seliton Miranda de Melo Prefeito Municipal CPF: 779.182.583-04



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA — MARANHÃO

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação

Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por

desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão

orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em

cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua

manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela

unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou

privadas.

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável

pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos

orçamentários; e

XIII - convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades

privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de

descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a

forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos

valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da

ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às

quais se vinculam.

Seliton Miranda de Melo Prefeito Municipal CPF: 779.182.583-04



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA — MARANHÃO

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

10

**Art. 10.** As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais, de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

**Art. 11.** O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2019, nos termos da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I - Categoria Econômica;

II - Origem;

III - Espécie:

IV - Rubrica:

V - Alínea; e

VI - Subalínea.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

Seliton Miranda de Melo Prefeito Municipal CPF: 779.182.583-04



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA — MARANHÃO

I - Receitas Correntes - 1; e

II - Receitas de Capital - 2.			
§ 2º A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.			
§ 3º O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.			
§ 4º O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.			
§ 5º A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.			
§ 6º O sexto nível, a Sub alínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.			
Art. 13. A despesa orçamentária será discriminada por:			
I - Órgão Orçamentário;			
II - Unidade Orçamentária;			
III - Função;			
IV - Subfunção;  Seliton Miranda de Melo Prefeito Municipal  CDF: 779 182 583-04			



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA — MARANHÃO

V - Programa;		
VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;		
VII - Categoria Econômica;		
VIII - Grupo de Natureza da Despesa;		
IX - Modalidade de Aplicação;		
X - Elemento de Despesa; e		
XI - Fonte de Recursos.		
§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim	detalhada:	
I - Despesas Correntes - 3; e		
II - Despesas de Capital - 4.		
§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:		
I - pessoal e encargos sociais - 1;		
II - juros e encargos da dívida - 2;		
III - outras despesas correntes - 3;		
Se	Aiton Miranda de Melo Prefeito Municipal CPF: 779.182.583-04	



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA — MARANHÃO

IV - investimentos - 4; e

V - amortização da dívida - 5.

§ 3º A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do

Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus

órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível

de elemento de despesa.

§ 5º A Lei Orçamentária Anual para 2020 conterá a destinação de recursos,

classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN,

do Ministério da Fazenda.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para

atender suas peculiaridades;

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por

decreto do Poder Executivo; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas

para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em

que ocorrer o ingresso.

Seliton Miranda de Melo Prefeitò Municipal CPF: 779.182.583-04



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA — MARANHÃO

§ 6º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos

originais.

§ 7º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser

alteradas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Administração, mediante

publicação de decreto no Diário Oficial do Município, com as devidas justificativas.

§ 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas

da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 14. A Reserva de Contingência prevista no art. 39 desta Lei será identificada pelo

dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa,

à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 15. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as

dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças

judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

II - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de

2020 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município,

bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na

legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do

correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentaria que o Poder Executivo encaminhará à Câmara

Municipal constituir-se-á de:

Seliton Miranda de Melo Prefeito Municipal CPF: 779.182.583-04



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA — MARANHÃO

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

## CAPÍTULO III

#### DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

**Art. 18.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Seliton Miranda de Melo Prefeito Municipal CPF: 779.182.583.04



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA — MARANHÃO

**Art. 19.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 12 de junho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

16

# CAPÍTULO IV

# DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS

# ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

# SEÇÃO I

#### **Diretrizes Gerais**

Art. 20. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

Seliton Miranda de Melo Profeito Municipal CPF: 779.182.583-04



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA — MARANHÃO

b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;

c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

d) do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput

deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e

da Controladoria-Geral do Município, deverá manter atualizado o endereço eletrônico,

de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48,

caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas

técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos

índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 22. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria de Administração, deverá

elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de

desembolso, especificado, no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do

art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado

primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a

aprovação da Lei Orçamentária de 2020, a programação de desembolso mensal para o

referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de

execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária

de 2020.

Seliton Miranda de Melo Prefeito Municipal CPF: 779.182.583-04



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA — MARANHÃO

Art. 23. No prazo previsto no § 2º do artigo anterior, o Poder Executivo, sob a

coordenação da Secretaria Municipal de Administração, deverá publicar as receitas

previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à

evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para

cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança

administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi

superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, o Poder Legislativo e o Poder

Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias

subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da

movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art.

9°, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no

Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao

montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes,

Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que

constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o

Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um

tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 25. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos

na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o

controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Seliton Miranda de Melo Prefeito Municipal CPF: 779.182.583-04



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

Art. 26. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem

antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e

para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de

convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de

recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 27. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de

transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de

empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e

de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações

relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal

até 30 de junho de 2019.

Art. 28. A Lei Orçamentária de 2020 somente incluirá dotações para o pagamento de

precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não

embargada; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos

respectivos cálculos.

Art. 29. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria de

Administração, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes

de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2019 a serem incluídos na proposta

orçamentária de 2020 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, §

Selitor Miranda de Melo Profeito Municipal CPF: 779.182.583-04



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

5°, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009, discriminados conforme detalhamento constante do art.15 desta lei, especificando:

20

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado; e

IX - número da vara ou comarca de origem.

**Parágrafo único.** A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2020, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1°, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009.

Art. 30. Na programação da despesa não poderão:

I - ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

Sekton Miranda de Melo Prefeito Municipal CPF: 779.182.583-04



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA — MARANHÃO

II - ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial,

ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, §3º, da

Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

Art. 31. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender

despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com

ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de

cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Art. 32. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos

Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios

ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins

lucrativos e amparadas por Leis Municipais.

Art. 33. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada

de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao

sistema de seguridade social, compreendendo o Regime Geral de Previdência, conforme

legislação em vigor;

II - custeio administrativo e operacional;

Seliton Miranda de Melo Prefeito Municipal CPF: 779.182.583-04



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMIJNDO DO DOCA BEZERRA — MARANHÃO

III - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se

refere ao ensino fundamental e à saúde;

IV - garantia do cumprimento do disposto nos art. 41 desta Lei;

V - pagamento de sentenças judiciais;

VI - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos e das

operações de crédito; e

VII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 39 desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão

ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 34. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua

continuidade e/ou conclusão.

Art. 35. O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I,

alínea "e", e no art. 50, § 3°, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos

Programas de Governo constantes do Plano Plurianual - PPA, serão realizados pela

Controladoria-Geral do Município.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 36. O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes

Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais, de modo a

Seliton Miranda de Melo Profeito Municipal CPF: 779.182.583-04



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

23

Art. 37. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 38. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

**Art. 39.** A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 40.** A Reserva de Contingência prevista no art. 39 será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 000 (Recursos Ordinários - Livres).

Parágrafo Único. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.





CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA — MARANHÃO

Art. 41. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da

Constituição Federal, autorizado a realizar Transposição.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho,

dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de

recursos.

Art. 42. Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição

Federal, autorizado a realizar Remanejamento.

§ 1º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da

mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto nos

arts. 167, § 2°, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, será efetivada

mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos previstos no caput, o Executivo

utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43, § 1°, incisos I, II, III e IV da Lei

Federal nº 4.320/1964.

Art. 44. Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades

públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de

contas à Controladoria-Geral do Município.

SEÇÃO III

SEÇÃO IV

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Seliton Miranda de Meto Prefeito Municipal CPF: 779.182.583-04



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MARANHÃO

Art. 45. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a

atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos

arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4°, da Constituição Federal

e da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o

art. 212, § 5°, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão

aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO

COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 46. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2020 serão fixadas

observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na Lei Complementar nº

101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 47. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas

orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e

encargos sociais, a folha de pagamento do mês de abril de 2019 projetada para o

exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos

servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as

admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da

Seliton Miranda de Melo Prefeito Municipal CPF: 779.182.583-04



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MARANHÃO

Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

26

Art. 48. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar

a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de

2020, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica,

observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº

101/2000.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites

estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº

101/2000.

Art. 49. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração, publicará

até 31 de agosto de 2019, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do

quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por

servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante

ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos

de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 50. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2020, deverá enquadrar-

se na determinação do art. 48 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e

encargos sociais.

Art. 51. No exercício financeiro de 2020, observado o disposto no art. 169, da

Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

Seliton Miranda de Melo Profeito Municipal CPF: 779.182.583-04



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 49

desta Lei;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2019, dos cargos ocupados, constantes da

referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no art. 48 desta Lei, ressalvado o disposto no

art. 22, inciso IV, da Lei Complementar no 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer

depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1º, incisos I e II, da

Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 52. No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa

houver excedido 95% dos limites referidos no inciso IV do art. 51 desta Lei, somente

poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos nas

situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito

do Poder Executivo é de competência do Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem

ele delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Seliton Miranda de Melo Prefeito Municipal OPF: 779.182.583-04



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MARANHÃO

Art. 53. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei

aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à

estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo

autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 54. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação

estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 55. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2020, serão observados

os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às

exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo

de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renûncia de Receita.

Art. 56. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito

presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de

base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e

outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao

disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos

com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal

e primário.

Art. 57. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos

de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante

autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do

disposto no art. 14, § 3<sub>0</sub>, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Seliton Miranda de Melo Prefeito Municípal CPF: 779.182.583-04



CNPJ 01.611.835/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

Art. 58. Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta deverão

destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

**Parágrafo único.** Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de junho de 2019.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 59.** Cabe à Secretaria de Administração a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração disciplinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do

Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Orgãos e,

Fundos: e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos

de que trata esta Lei.

Art. 60. Para os efeitos do disposto no art. 15, da Lei Complementar nº 101/2000:

and the second of the second o

Selitan Miranda de Melo Prefeito Municipal CPF: 779.182.583-04



CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

7

II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3°, da Lei Complementar n° 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 61.** São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts, 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único.** Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do *caput* deste artigo.

- **Art. 62.** Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 ao Legislativo Municipal.
- Art. 63. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.
- **Art. 64.** Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.





CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e

destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como

compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício

financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 65. A Secretaria de Administração divulgará, no prazo de trinta dias após a

publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD,

especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade

orçamentária contida no Orçamento Fiscal.

Art. 66. Cabe à Controladoria-Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos

resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais

previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº

101/2000.

Art. 67. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes

ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante

Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização

legislativa, nos termos do art. 166, § 8°, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do

Município.

Art. 68. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA em 09 de

Julho de 2019.

Selitom Miranda de Melo

Prefeito Municipal

Seliton Miranda de Melo

Prefeito Municipal

CPF: 779.182.583-04

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

Pági na : 001

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Aquisição de Equipamentos para Câmara Municipal

Estruturar de edqui pamentos a Câmara Municipal, para combater falta de equi pamento na Câmara.

Ação....: 1071 - Aquisição de Equipamentos para Câmara Municipal

Descrição: Aquisição de Equipamentos para Câmara Municipal.

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2020: 1 Val or total: 39.256.00

Programa: 0020 - Gestão de Política Legislativa

Combater problemas relacionadas Câmara Municipal.

\_\_\_\_\_\_

Ação....: 1001 - Aquisição de Equipamentos e Materias Permanente Descrição: Aquisição de Equipamentos e Materias Permanente

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2020: 1

Valor total: 35. 214, 00

Ação....: 1002 - Construção, Amplição e Reforma da Câmara Municipal Descrição: Construção, Amplição e Reforma da Câmara Municipal

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2020: 1

Valor total:

75.414,00

Ação....: 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal Descrição: Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 645.254,00

TOTAL DO ÓRGÃO...... Valor 2020 795. 138, 00

Função: 02 - Judi ci ári a

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Órgão: 02 - Poder Executivo

Maranhão

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

Pági na: 002

Combater problema relacionados a Administração Municipal.

Ação....: 2108 - Realização de Concurso Público e Seletivo

Descrição: Realização de Concurso Público e Seletivo

> Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2020:

57.487,00 Valor total:

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0226 - Investimento em Saúde

Estruturar o Município no âmbito da Saúde quanto ao atendimento e os serviços prestados a

popul ação.

Ação....: 1073 - Aqui si ção de Ambul ânci a-FMS aqui si ção de Abul ânci a-FMS Descrição:

> Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020:

Valor total: 129.587,00

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Combater problema relacionados a Administração Municipal.

Ação....: 1004 - Aquisição de Veículos e equipamentos e materiais perm. para o gabinete do prefei Descrição: Aquisição de Veículos e equipamentos e materiais perm. para o gabinete do

prefei

Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: Valor total: 238. 568, 00

Ação....: 1005 - Aquisição de equipamento e material permanente- Sec. de Administração. Aqui sição de equi pamento e material permanente- Sec. de Admi ni stração. Descrição:

> Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2020:

Valor total: 85. 245, 00

Ação....: 1074 - Aquisição de Veículos Para Secretária de Administração Descrição: Aquisição de Veículos Para Secretária de Administração Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra Página: 003

	Unidade de medida: Projeto	Quanti dade 2020: 1 Val or total: 44.256,00
Ação : Descri ção:	2002 - Manutenção e funcionamento da Manutenção e funcionamento da	
	Uni dade de medi da: Ati vi dade	Quantidade 2020: 1 Valor total: 142.563,00
	2003 - Manutenção e Funcionamento do Manutenção e Funcionamento do	
	Uni dade de medi da: Ativi dade	Quanti dade 2020: 1 Valor total: 297.589,00
Ação: 2005 - Manutenção e funcionament Descrição: Manutenção e funcionament Unidade de medida: Atividade	2005 - Manutenção e funcionamento da Manutenção e funcionamento da	
	Unidade de medida: Atividade	Quanti dade 2020: 1 Valor total: 1.008.256,00
Ação: 2006 - Manutenção e Funci onament Descrição: Manutenção e Funci onament		Sec. de Obras e Urbanismo Sec. de Obras e Urbanismo.
	Uni dade de medi da: Ativi dade	Quanti dade 2020: 1 Val or total: 145.587,00
Ação : Descri ção:	2015 - Manutenção e Funcionamento do Manutenção e Funcionamento do	
	Uni dade de medi da: Ativi dade	Quanti dade 2020: 1 Val or total: 147.587,00
Ação: Descrição:	2016 - Manutenção e Funcionamento da Manutenção e Funcionamento da	
	Uni dade de medi da: Ati vi dade	Quanti dade 2020: 1 Valor total: 149.254,00
 Ação : Descri ção:		Sec. Municipal de Articulação Política Sec. Municipal de Articulação Política

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1 Val or total : 45. 256, 00

Ação....: 2062 -Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Relações Institucionais Descrição: Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Relações Institucionais Uni dade de medi da: Ativi dade Quantidade 2020: Valor total: 45, 658, 00 Ação....: 2103 - Manutenção do Programa Jovem Empreendedor Manutenção do Programa Jovem Empreendedor Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 14.587,00 Ação....: 2109 - Manutenção e Funcionamento da Junta de Serviços Militar Manutenção e Funcionamento da Junta de Serviços Militar Descrição: Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2020: Valor total: 33. 254, 00 Ação....: 9001 -Cumprimento de Precatórios Descrição: cumprimento de Precatórios. Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 48. 325, 00 Programa: 0710 - Estradas Vicinais Combater problemas com as estradas vicinais do município. Ação....: 1007 - Aqui si ção de Maqui nas Pesadas Veí cul os e Equi pamentos Descrição: Aqui si ção de Maqui nas Pesadas Veí cul os e Equi pamentos Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2020: Valor total: 270. 254, 00 Ação....: 2007 - Manutenção de Maqui nas Pesadas Veículos e Equipamentos Manutenção de Maqui nas Pesadas Veículos e Equi pamentos Descrição: Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: 1 Valor total: 70. 254. 00 Programa: 1310 - Contribuições Para o Prog. de Forma. de Patri. do Servidor

Pági na: 004

Ação....: 9002 - Contribuição ao Programa de Apoio ao Servidor Publico-PASEP.

Combater problemas com o PASEP.

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

Pági na: 005 Contribuição ao Programa de Apoio ao Servidor Publico-PASEP. Descrição: Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2020: 1 Valor total: 70. 254. 00 Subfunção: 123 - Administração Financeira Programa: 0054 - Administração Financeira Combater problema relacionados a Administração Pública. Ação....: 1017 - Aquisição de Equipamentos e Materias Permanente-Finanças Aqui si ção de Equi pamentos e Materi as Permanente-Fi nanças Descrição: Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: 1 59, 658, 00 Valor total: Subfunção: 124 - Control e Interno Programa: 0055 - Controle Interno Combater problemas relacionados a administração municipal. Ação....: 2004 - Manutenção e funcionamento da controladoria geral do município Descrição: Manutenção e funcionemento da controladoria geral do município. Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2020: 1 Valor total: 86. 254, 00 Subfunção: 452 - Serviços Urbanos Programa: 0512 - Desenvolvimento de Serviços Urbano e Rural Combater problemas com a Infra-Estrutura. Ação....: 1109 - Sinalização de Vias Urbanas e Rodovias. Descrição: Sinalização de Vias Urbanas e Rodovias Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1 Valor total: 58. 254, 00 Função: 08 - Assistência Social

Programa: 0120 - Amparo Assistencial ao Idoso

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Pági na: 006

Combater problemas relacionados com Assist. ao Idoso. Ação....: 1050 - Aquisição de Veículos - Sec. Mun. Assistência Social Descrição: Aquisição de Veículos - Sec. Mun. Assistência Social. Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: 90. 254, 00 Valor total: Ação....: 2050 - Amparo Assistência ao Idoso Descrição: Amparo Assistência ao Idoso. Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 40. 254, 00 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 0122 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente problemas com a Assist. a Criança e ao Adolescente. Ação....: 1044 - Aqui si ção de Veí cul os para o Consel ho Tutel ar Descrição: Aquisição de Veículos para o Conselho Tutelar. Quanti dade 2020: Uni dade de medi da: Proj eto Valor total: 47. 258, 00 Ação....: 2051 - Amaparo Assistencial a Criança e ao Adolescente Descrição: Amaparo Assistencial a Criança e ao Adolescente. Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 57. 254, 00 Programa: 0128 - Gestão da Politica de Promoção Ação Social Promever Ação Social beneficiando a população carente. Ação....: 2092 - Manutenção do Programa Projovem e Adolescente - PBVI Manutenção do Programa Projovem e Adolescente - PBVI Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 68. 254, 00 Manutenção do Programa Piso Básico Variável - PBVII Ação....: 2093 -Descrição: Manutenção do Programa Piso Básico Variável - PBVII Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020:

Valor total:

42, 254, 00

Ação....: 2094 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD/DF Descrição: Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD/DF

bescrição. Manutenção do findice de descao bescentializada - 190/br

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1 Valor total: 43.254.00

Pági na: 007

Ação....: 2095 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Descrição: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 68.524,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0124 - Assistencia Comunitaria Combater problemas com a Assistência Comunitária.

Ação....: 1045 - Construção, Reforma e Ampliação do Centro Recreativo Descrição: Construção, Reforma e Ampliação do Centro Recreativo.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1

Valor total: 117.547,00

Ação....: 1046 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanete para Sec. de Assistência Social Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanete para Sec. de Assistência Social

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2020: 1

Valor total: 40.254,00

Ação....: 1047 – Construção, Reforma e Ampliação / Apliação de Imóveis Descrição: Construção, Reforma e Ampliação / Apliação de Imóveis.

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2020: 1 Val or total: 182.547,00

.....

Ação....: 2052 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar

Descrição: Manutenção e Funcionamento das Atividades do Conselho.

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020: 1

.....

Ação....: 2053 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social

, war muriuo (	o boca bezerra		1 agi na . 000
Descrição:	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	Municipal de Assis	stênci a Soci al.
	Uni dade de medi da: Ativi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 200. 253, 00
Ação: Descrição:	2054 - Beneficios Eventuais a Pessoas Carentes Beneficios Eventuais a Pessoas Carentes.		
	Uni dade de medi da: Ati vi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 43. 254, 00
Ação: Descrição:	2055 - Implantação e Manutenção do Bolsa Esperar Implantação e Manutenção do Bolsa Esperar		
	Uni dade de medi da: Ati vi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 250. 254, 00
Ação: Descrição:	2056 - Amparo Assistencial a Gestante Amparo Assistencial a Gestante.		
	Uni dade de medi da: Ati vi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 30. 254, 00
Ação: Descrição:	2057 – Auxilio Funeral Auxilio Funeral.		
	Uni dade de medi da: Ati vi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 29. 547, 00
Ação: Descrição:	2058 - Manutenção e Funcionamento do Centro Recr Manutenção e Funcionamento do Centro Recr		
	Uni dade de medi da: Ati vi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 32. 654, 00
Ação : Descrição:	2059 - Manutenção e Funcionamento Conselho de As Manutenção e Funcionamento Conselho de As		
	Uni dade de medi da: Ati vi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 40. 254, 00

Pági na: 008

Ação....: 2060 - Distribuição de Cestas Básicas a Pessoas Carentes Descrição: Distribuição de Cestas Básicas a Pessoas Carentes. LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Pági na: 009

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1 Valor total: 58, 254, 00 Ação....: 2096 -Manutenção dos Programas de Assistência Social Descrição: Manutenção dos Programas de Assistência Social Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020: Valor total: 59. 256, 00 Ação....: 2097 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1 82, 325, 00 Valor total: Acão....: 2098 -Manutenção de Benefícios Eventuais a Pessoas Carentes Descrição: Manutenção de Benefícios Eventuais a Pessoas Carentes Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 29.587,00 Ação....: 2107 - Manutenção do Programa Benefício de Prestação Continuada - BPC Manutenção do Programa Benefício de Prestação Continuada - BPC Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1 Valor total: 52. 254, 00 Programa: 0128 - Gestão da Politica de Promoção Ação Social Promever Ação Social beneficiando a população carente. Ação....: 1064 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: Valor total: 20. 254, 00 Ação....: 1065 - Aquisição de Veículos para o Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS Aquisição de Veículos para o Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS Descrição: Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: Valor total: 57. 254, 00

Ação....: 1066 - Manutenção e Funcionamento do Programa Criança Feliz(Primeira Infância)

Manutenção e Funcionamento do Programa Criança Feliz (Primeira Infância) Descrição: Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2020: 1 Valor total: 73. 254. 00 Ação....: 1068 - Construção, Reforma e Ampliação do Prédio do CRAS Construção, Reforma e Ampliação do Prédio do CRAS Descrição: Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: 100. 254, 00 Valor total: Ação....: 2099 -Manutenção do Programa Piso Básico Fixo - PBF/CRAS Manutenção do Programa Piso Básico Fixo - PBF/CRAS Descrição: Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2020: Valor total: 68. 925, 00 Ação....: 2100 - Manutenção do Programa Piso Básico Variável - PBVIII Descrição: Manutenção do Programa Piso Básico Variável - PBVIII Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 27.547,00 Ação....: 2101 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS Descrição: Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020: 1 Valor total: 58, 658, 00 Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0226 - Investimento em Saúde Estruturar o Município no âmbito da Saúde quanto ao atendimento e os serviços prestados a popul ação. Ação....: 1035 - Aquisição de Imóveis para Sec. Mun. de Saúde Aquisição de Imóveis para Sec. Mun. de Saúde Aquisição de Imóveis para Sec. Descrição: Mun. de Saúde.

Uni dade de medi da: Proj eto

Quanti dade 2020:

Valor total: 38. 254, 00

Pági na: 010

Ação....: 1036 - Aquisição de Veículos Sec. Mun. de Saúde Descrição: Aquisição de Veículo para Sec. Mun. de Saúde.

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2020: 1

Página: 011

Valor total: 76. 254, 00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0225 - Atenção Básica Combater problemas relacionados com a Atenção Básica.

Ação....: 2043 - Apio a Gestante de Alto Risco Descrição: Apoio a Gestante de Alto Risco.

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 85.254,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0096 - Gestão da Política de Saúde e Saneamento

Combater problemas relacionados ao Saneamento Básico do município.

Ação....: 2044 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Saúde

Descrição: Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Saúde.

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020: 1 Valor total: 665.254.00

Ação....: 2045 - Manutenção e Funci onamento do Consel ho Muni ci pal e Saúde
Descrição: Manutenção e Funci onamento do Consel ho Muni ci pal e Saúde.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Valor total: 60.254,00

Ação....: 2046 - Tratamento Fora de Domiícilo - TFD Descrição: Tratamento Fora de Domiícilo - TFD.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Valor total: 46.258,00

\_\_\_\_\_

Ação....: 2079 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Descrição: Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 279. 258, 00

Programa: 0108 - Atenção Básica da Saúde

Combater problemas relacionados com os Serviços de Atenção Básica.

Ação....: 2080 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Sáude - ACS Descrição: Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Sáude - ACS

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 199. 254, 00

Ação....: 2081 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

Descrição: Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 315.025,00

------

Ação.....: 2082 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB Descrição: Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Valor total: 63. 254, 00

\_\_\_\_\_

Ação....: 2083 - Manutenção do Programa PAB FIXO Descrição: Manutenção do Programa PAB FIXO

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 232,546,00

\_\_\_\_\_

Ação....: 2084 - Manutenção do Programa Compensação de Especificidades Regionais Descrição: Manutenção do Programa Compensação de Especificidades Regionais

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 112.254,00

\_\_\_\_\_

Ação....: 2085 - Manutenção do Programa Saude na Escola - PSE Descrição: Manutenção do Programa Saude na Escola - PSE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Valor total: 63, 254, 00

\_\_\_\_\_

Ação....: 2086 - Manutenção e Funcionamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Descrição:

 $LD0\ 2020$  - Anexo de Metas e Prioridades

Pági na: 013

Manutenção e Funcionamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF Descrição: Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2020: 1 Valor total: 78, 258, 00 Ação....: 2087 - Manutenção do Hospital e Unidades Básicas de Saúde Manutenção do Hospital e Unidades Básicas de Saúde Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 121, 254, 00 Valor total: Ação....: 2110 - Programa de Proteses Dentárias. Descrição: Programa de Proteses Dentárias. Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2020: Valor total: 19, 254, 00 Programa: 0225 - Atenção Básica Combater problemas relacionados com a Atenção Básica. Ação....: 2047 -Manutenção e Funcionamento de Hospital e Unidade Básica de Saúde Descrição: Manutenção e Funcionamento de Hospital e Unidade Básica de Saúde. Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 198. 547, 00 Programa: 0226 - Investimento em Saúde Estruturar o Município no âmbito da Saúde quanto ao atendimento e os serviços prestados a popul ação. Ação....: 1037 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para Sec. de Saúde Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para Sec. de Saúde. Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: Valor total: 145. 254, 00 Ação....: 1038 - Aqui si ção de Uni dade Móvel de Saúde Aqui si ção de Uni dade Móvel de Saúde. Descrição: Quanti dade 2020: Uni dade de medi da: Projeto 1 Valor total: 275. 254, 00 Ação....: 1059 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - FMS

Aquisição de Equipamento e Material Permanente - FMS

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2020: 1 Val or total: 108.254.00

\_\_\_\_\_

Ação....: 1061 - Aquisição de Unidade Móvel de Sáude - FMS Descrição: Aquisição de Unidade Móvel de Sáude - FMS

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2020: 1

Valor total: 155.625,00

Programa: 0230 - Assistência Farmacêutica

Atender a demanda do Programa de Assistência Farmacêutica.

Ação.....: 2088 - Manutenção do Programa Famácia Básica Descrição: Manutenção do Programa Famácia Básica

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Valor total: 48.578,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0096 - Gestão da Política de Saúde e Saneamento

Combater problemas relacionados ao Saneamento Básico do município.

Ação.....: 2089 – Manutenção de Tratamento Fora de Domicílio – TFD Descrição: Manutenção de Tratamento Fora de Domicílio – TFD

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 44.254,00

Programa: 0200 - Promoção da Saúde Pública

Combater problemas com a Saúde Pública.

\_\_\_\_\_

Ação.....: 2106 - Manutenção e Funcionamento do SAMU Descrição: Manutenção e Funcionamento do SAMU.

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 53.254,00

Programa: 0226 - Investimento em Saúde

Estruturar o Município no âmbito da Saúde quanto ao atendimento e os serviços prestados a

popul ação.

Ação....: 1039 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde

o municipai de sa	o ivai iliuliuo u	J DOCA DEZELLA		Tagrila . 013
	Descri ção:	Construção, Reforma e Ampliação de Unidad	e Básica de Saúde.	
		Uni dade de medi da: Proj eto	Quantidade 2020: Valor total:	1 130. 255, 00
	Ação: Descrição:	1048 – Construção, Reforma e Ampliação de Hospit Construção, Reforma e Ampliação de Hospit		
		Uni dade de medi da: Projeto	Quantidade 2020: Valor total:	1 130. 254, 00
	Ação: Descrição:	1062 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidad Construção, Reforma e Ampliação de Unidad		
		Uni dade de medi da: Proj eto	Quantidade 2020: Valor total:	1 190. 254, 00
Subfunção: 304 - '				
Programa: 0118		Sanitária roblemas relacionados com a Vigilância Sanitária	do muni cí pi o.	
	Ação: Descrição:	2090 - Manutenção e Funcionamento da Vigilância Manutenção e Funcionamento da Vigilância		
		Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020: Valor total:	1 63. 254, 00
	Ação: Descrição:	2091 - Manutenção do Programa Teto Financeiro de Manutenção do Programa Teto Financeiro de		
		Uni dade de medi da: Ativi dade	Quanti dade 2020: Valor total:	1 120. 253, 00
Subfunção: 511 -	Saneamento B	ási co Rural		
Programa: 0613		Basico roblemas com a Infra-Estrutura.		
		1041 – Construção, Reforma e Ampliação de Porços	Artesianos e Sist	oma do Abast

Uni dade de medi da: Proj eto

Água.

Quantidade 2020: Valor total:

155. 254, 00

Pági na: 015

Pági na: 016

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0096 - Gestão da Política de Saúde e Saneamento Combater problemas relacionados ao Saneamento Básico do município. Ação....: 1075 - Aquisição de Veículos para o Fundo Municipal de Saúde-FMS Aquisição de Veículos para o Fundo Municipal de Saúde-FMS Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 75. 254, 00 Valor total: Função: 12 - Educação Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0052 - Administração Geral Combater problema relacionados a Administração Municipal. Ação....: 2066 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 52. 236, 00 Valor total: Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição Programa: 0251 - Alimentação Escolar Combater problemas com evasão dos alunos. Ação....: 2022 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE Descrição: Programa Nacional de alimentação Escolar-PNAE Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 303. 325, 00 Subfunção: 361 - Ensi no Fundamental Programa: 0403 - Ensi no Fundamental Combater problemas com o Ensino Fundamental. Ação....: 1054 - Aquisição de Equipamento de Material Permanente - FUNDEB 40%

Pági na: 017 Aquisição de Equipamento de Material Permanente - FUNDEB 40% Descrição: Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2020: 1 Valor total: 270, 254, 00 Ação....: 1055 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - FUNDEB Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - FUNDEB Descrição: Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: 1 Valor total: 470. 254, 00 Construção, Reforma e Ampliação de Porços Artesiano - Cacimba em Unid. Escolares Construção, Reforma e Ampliação de Porços Artesiano - Cacimba em Unid. Descrição: Escol ares Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: 1 Valor total: 78, 257, 00 Ação....: 1057 -Aquisição de Veículos para Rede Municipal de Ensino - FUNDEB Descrição: Aquisição de Veículos para Rede Municipal de Ensino - FUNDEB Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: Valor total: 142. 254, 00 Ação....: 2023 - Manutenção do Programa Mais Educação Descrição: Manutenção do Programa Mais Educação Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2020: 1 Valor total: 91, 254, 00 Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Municípais de Educação Ação....: 2024 -Descrição: Manutenção e Funci onamento dos Conselhos Municípais de Educação Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1 Valor total: 48.587,00 Ação....: 2072 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental Descrição: Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2020: Valor total: 1. 400. 254, 00

Ação....: 2073 - Remuneração dos Profissionais do Magistério 60% - Ensino Fundamental

Maranhão LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra Página : 018

Descrição: Remuneração dos Profissionais do Magistério 60% - Ensino Fundamental

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020:

Valor total: 3.218.934,00

Programa: 0407 - Transporte Escolar

Combater problemas com a evasão de alunos.

Ação....: 1025 - Aquisição de Veículos Para o Transporte Escolar Descrição: Aquisição de Veículos Para o Transporte Escolar

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2020: 1

Valor total: 270. 254, 00

Ação....: 1026 - Manutenção do Programa Caminho da Escola

Descrição: Manutenção do Programa Caminho da Escola

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 73. 254, 00

Ação....: 1058 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - FUNDEB Descrição: Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - FUNDEB

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2020: 1

Valor total: 410. 254, 00

Ação....: 2104 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 185.254,00

Programa: 0465 - Expansão Valorização e Melhoria do Ensino Combater problemas relacionados com a Educação.

Ação....: 1027 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-EDUCAÇÃO Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1

Valor total: 125. 254, 00

Acces 1090 Acutatação do Vaígula Dana Capatanta Municípal de Educação

Ação....: 1028 - Aquisição de Veículo Para Secretaria Municípal de Educação Descrição: Aquisição de Veículo Para Secretaria Municípal de Educação

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1

Valor total: 69. 254, 00

Maranhão

Página: 019

Ação....: 1029 - Construção Reforma e Ampliação de Unidades Escolares Descrição: Construção Reforma e Ampliação de Unidades Escolares Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: 1 143, 254, 00 Valor total: Ação....: 1032 - Manutenção do Programa Escola no Campo Manutenção do Programa Escola no Campo Descrição: Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2020: 18. 255, 00 Valor total: Ação....: 1060 - Construção Apliação e Reforma de Biblioteca Municípal Construção Apliação e Reforma de Biblioteca Municípal Descrição: Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: Valor total: 98. 254, 00 Ação....: 2000 -Manutenção e Funcionamento do Programa Minha Escola Minha Casa Descrição: Manutenção e funcionamento do Programa Minha Escola Minha casa Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 14. 256, 00 Valor total:

Ação....: 2025 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação Descrição: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação

> Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020:

1 Valor total: 633, 254, 00

Ação....: 2026 -Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola Descrição: Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola

> Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 25. 025, 00

Ação....: 2027 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020:

Valor total: 90, 254, 00

Ação....: 2028 - Manutenção do Programa Salário Educação-QSE

Descrição:

Rai mundo d	o Doca Bezerra	de Metas e Prioridades		Pági na : 020
Descrição:	Manutenção do	Programa Salário Educação-Ç	)SE	
	Uni dade de medi da:	Ati vi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 145. 256, 00
Ação: Descrição:		Programa Esporte na Escola Programa Esporte na Escola		
	Uni dade de medi da:	Ati vi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 38. 250, 00
Ação: Descrição:		Desenvol vi mento do Ensi no-M Desenvol vi mento do Ensi no-M		
	Uni dade de medi da:	Ati vi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 123. 254, 00
Ação: Descrição:	2031 - Programa Bolsa Programa Bolsa			
	Uni dade de medi da:	Ati vi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 19. 285, 00
Ação: Descrição:		Programa PRO-INFANCIA Programa PRO-INFANCIA		
	Uni dade de medi da:	Ati vi dade	Quanti dade 2020: Valor total:	1 43. 254, 00
Ação: Descrição:		Profissionais de Educação Profissionais de Educação		
	Uni dade de medi da:	Ati vi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 47. 587, 00
Ação : Descrição:		Funcionamento de Biblioteca Funcionamento de Bibliotéca		
	Uni dade de medi da:	Ati vi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 25. 256, 00

Ação....: 2036 - Manutenção e Funcionamento do Programa Brasil Alfabetizado-BRALF Descrição: Manutenção e Funcionamento do Programa Brasil Alfabetizado LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1 Valor total: 29, 265, 00

Pági na: 021

Ação....: 2074 - Capacitação/Qualificação de Profissionais - FUNDEB 40%

Descrição: Capacitação/Qualificação de Profissionais - FUNDEB 40%

> Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020:

35. 247, 00 Valor total:

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0401 - Educanção Infantil Combater problemas relacionados a Educação Infantil.

Ação....: 2075 - Remuneração dos Profissionais do Magistério 60% - Ensino Infantil Remuneração dos Profissionais do Magistério 60% - Ensino Infantil Descrição:

> Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020:

Valor total: 1. 235. 265, 00

Ação....: 2076 -Manutenção de Atividades da Educação 40% - Educação Infantil.

Manutenção de Atividades da Educação 40% - Educação Infantil. Descrição:

> Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020:

Valor total: 180. 245, 00

Programa: 0465 - Expansão Valorização e Melhoria do Ensino Combater problemas relacionados com a Educação.

Ação....: 1031 - Construção, Apliação e Reforma de Cheche Descrição: Construção, Apliação e Reforma de Cheche

> Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 80. 254, 00

Ação....: 2037 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Escolares

Descrição: Manutenção e Funcionamento de Unidades Escolares

> Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 250. 225, 00

Ação....: 2038 - Manutenção e Funcionamento de Creche

Pági na : 022

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

	Descrição:	Manutenção e Funcionamento de Creche	e	
		Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020: Valor total:	1 25. 256, 00
ubfunção: 366 -	Educação de Jo	vens e Adultos		
Programa: 0451		tivo e Educação de Jovens e Adultos blemas com a Educação de Jovens e Adultos.		
	Ação: 20 Descrição:	077 – Manutenção de Atividades da Educação Manutenção de Atividades da Educação		
		Uni dade de medi da: Ativi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 148. 256, 00
	Ação: 20 Descrição:	078 – Remuneração dos Profissionais do Mag Remuneração dos Profissionais do Mag		
		Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020: Valor total:	1 498. 587, 00
ão: 13 - Cultura		Uni dade de medi da: Ati vi dade		
ão: 13 - Cultura ubfunção: 392 -				
	Difusão Cultura	al	Valor total:	
ubfunção: 392 -	Difusão Cultura - Difusão Cultura Combater pro	al	Valor total:  o.  l e Material Permanente	
ubfunção: 392 -	Difusão Cultura  - Difusão Cultura  Combater prol	al ural blemas com a difusão cultural do município 049 - Aquisição de Equipamentos e Material	Valor total:  o.  l e Material Permanente	
ubfunção: 392 -	Difusão Cultura  - Difusão Culta Combater prol	al ural blemas com a difusão cultural do município 049 – Aquisição de Equipamentos e Material Aquisição de Equipamento e Material	Valor total:  O.  Le Material Permanente Permanente Quantidade 2020: Valor total:	498. 587, 00

Ação....: 2067 - Desenvolvimento de Atividades Folclorica Artistica e Culturais

Maranhão

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra Pági na: 023

> Desenvolvimento de Atividades Folclorica Artistica e Culturais Descrição:

Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2020: 1 Valor total: 148, 258, 00

Ação....: 2102 - Manutenção da Escola de Música, Com Distribuição de Kits Para Alunos Manutenção da Escola de Música, Com Distribuição de Kits Para Alunos Descrição:

> Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020:

14. 254, 00 Valor total:

Programa: 0721 - Desporto Comunitario

Combater problemas com o Desporto Comunitário.

Ação....: 2068 - Manutenção do Fundo Municípal de Cultura Manutenção do Fundo Municípal de Cultura Descrição:

> Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020:

Valor total: 45. 254, 00

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0017 - Combate a Violência Contra a Mulher

promover o acompanhento socio-assistencial de fámilias.

Ação....: 1052 - Aqusi ção de Vaí cul os-Sec. da Mul her Descrição: Aqui si ção de Veí cul os- Sec. da Mul her

> Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020:

Valor total: 52. 325, 00

Ação....: 1072 - Aqui si ção de I movéi s- Sec. da Mul her Descrição: Aqui si ção de Imovéi s- Sec. da Mulher.

Quanti dade 2020: Uni dade de medi da: Projeto Valor total: 110. 325, 00

Ação....: 2070 - Manutenção do Conselho Municípal da Mulher Manutenção do Conselho Municípal da Mulher Descrição:

> Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020:

34. 256, 00 Valor total:

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades Maranhão Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

Ação....: 2071 - Manutenção e Funcionamento da Sec. da Mulher Descrição: Manutenção do Conselho Municípal da Mulher

> Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020:

1 48, 562, 00 Valor total:

Pági na: 024

Função: 15 - Urbani smo

Subfunção: 421 - Custódia e Reintegração Social

Programa: 0512 - Desenvolvimento de Serviços Urbano e Rural Combater problemas com a Infra-Estrutura.

Ação....: 1010 - Construção e recuperação de Pontes e Bueiros Construção e recuperação de Pontes e Bueiros Descrição:

> Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020:

Valor total: 148. 254, 00

Ação....: 1067 - Construção Reforma e Ampliação do portal da Cidade Construção Reforma e Ampliação do portal da Cidade Descrição:

> Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: 1

Valor total: 235. 254, 00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0501 - Vias e Logradoros Hurbanos

Combater problemas relacionados a Infra-Estrutura.

Ação....: 1008 - Construção e Melhoria de Logradouros Publicos Descrição: Construção e Melhoria de Logradouros Publicos

> Quanti dade 2020: Uni dade de medi da: Proj eto 1 Valor total: 50. 254, 00

Ação....: 1009 - Construção e Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas Construção Apliação e Pavimentação de Vias Urbanas Descrição:

Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020:

295, 254, 00 Valor total:

Ação....: 1076 - Construção e Ampliação de Prédios Públicos Descrição: Construção e Ampliação de Prédios Públicos

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2020: 1

Valor total: 65.000,00

Pági na: 025

Ação.....: 2008 - Conservação e Manutenção de Logradouros Públicos Descrição: Conservação e Manutenção de Logradouros Públicos

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 72. 325, 00

Programa: 0507 - Parques e Jardins

Combater problemas com a Infra-Estrutura.

\_\_\_\_\_

Ação....: 1063 - Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins Descrição: Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins

Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: 1

Valor total: 135. 254, 00

Ação.....: 2063 - Manutenção de Praças Parques e Jardins Descrição: Manutenção de Praças Parques e Jardins

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 70.214,00

Programa: 0512 - Desenvolvimento de Serviços Urbano e Rural Combater problemas com a Infra-Estrutura.

\_\_\_\_\_\_

Ação....: 2009 - Manutenção e Conservação de Pontes e Bueiros Descrição: Construção e recuperação de Pontes e Bueiros

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 68.547,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0056 - Serviços de Utilidade Publica

Conservar o Cemitério Público.

Ação....: 1011 – Construção, Reforma e Ampliação do Cemitério Público

Maranhão

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra Pági na: 026

> Construção e Ampliação do Cemitério Público Descrição:

> > Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: 1 Valor total:

38, 254, 00

Ação....: 2010 - Consevação e Manutenção do Cemitério Público

Conservação e Manutenção do Cemitério Publico Descrição:

> Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1

37. 254, 00 Valor total:

Programa: 0501 - Vias e Logradoros Hurbanos

Combater problemas relacionados a Infra-Estrutura.

Ação....: 2011 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas. Conservação e Manutenção de Vias Urbanas. Descrição:

> Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020:

Valor total: 63. 254, 00

Função: 16 - Habi tação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0514 - Melhorias nas Condições de Habitações Combater problemas de más condições de moradias da população.

Ação....: 1012 - Construção de Unidades Habitacionais Descrição: Construção de Unidades Habitacionais

> Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020:

Valor total: 290. 245, 00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0613 - Saneamento Basico

Combater problemas com a Infra-Estrutura.

Ação....: 1013 - Construção, Reforma e Ampliação de Módulos Sanitários Descrição: Construação, Reforma e Ampliação de Módulos Sanitários.

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2020: 1 Val or total: 101.202.00

Ação....: 1014 – Construção e Ampliação Meio Fio, Esgoto, Bueiros, Galerias

Descrição: Construção e Ampliação Meio Fio, Esgoto, Bueiros, Galerias

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2020: 1 Val or total: 88.254.00

\_\_\_\_\_\_

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0104 - Ampliação do Esgotamento Sanitário Combater problemas relacionados com a Infra-Estrutura Municipal.

Ação 1049 Construção e Armiliação do Sistema do Forças o Egyptamento Conitánio

Ação....: 1042 - Construção e Ampliação do Sistema de Fossas e Esgotamento Sanitário Descrição: Construção e Ampliação do Sistema de Fossas e Esgotamento Sanitário.

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2020: 1

Valor total: 99.254,00

Ação.....: 2048 - Manutenção e Funcionamento Fossas e Esgotamento Sanitários Descrição: Manutenção e Funcionamento Fossas e Esgotamento Sanitários.

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2020: 1

Valor total: 72. 147, 00

Programa: 0613 - Saneamento Basico

Combater problemas com a Infra-Estrutura.

Ação....: 2012 - Manutenção e Conservação de Meio Fio, Esgoto, Bueiros e Galerias

Descrição: Manutenção e Conservação de Meio Fio, Esgoto, Bueiros e Galerias

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Valor total: 302.145,00

Ação....: 2049 - Manutenção e Funcionamento de Porços Artesianos, Sist. Abastec. de Água Descrição: Manutenção e Funcionamento de Porços Artesianos, Sist. Abastec. de Água.

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 80.254,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0625 - Control e Ambi ental

Combater problemas com a poluição do Meio-Ambiente.

Pági na: 028

Ação....: 1043 - Revitalização de Açudes, Rios Lagos Corregos e Riachos Descrição: Revitalização de Açudes, Rios Lagos Corregos e Riachos.

> Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2020:

46. 254, 00 Valor total:

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Combater problema relacionados a Administração Municipal.

Ação....: 2064 -Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente

Descrição: Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente

> Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020:

> Valor total: 45.587,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0504 - Serviço de Limpeza Urbana Combater problemas com a Limpeza Pública.

Ação....: 2065 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Limpeza Publica

Descrição: Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Limpeza Publica.

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 165. 254, 00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambi ental

Programa: 0063 - Gestão da Polit. de Agric. Ref. Agra. e Meio Ambiente Combater problema de gestão relacionadas a Agricultura.

Ação....: 2017 - Ações Ambientais Ações Ambientais Descrição:

> Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2020:

23. 265, 00 Valor total:

Pági na : 029

1

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Combater problema relacionados a Administração Municipal.

Ação....: 1018 - Aquisição de Imoveis- Sec. de Agricultura

Descrição: Aquisição de Imoveis- Sec. de Agricultura

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2020: 1 Val or total: 55.625.00

vai or totai: 55. 625, 00

Ação.....: 2018 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Agricultura Pesca e Desenvolvimento Descrição: Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Agricultura Pesca e Desenvolvimento

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 43.658,00

Programa: 0063 - Gestão da Polit. de Agric. Ref. Agra. e Meio Ambiente Combater problema de gestão relacionadas a Agricultura.

-----

Ação....: 1069 - Construção Reforma e Ampliação do Matadouro Publico Descrição: Construção Reforma e Ampliação do Matadouro Publico

Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: 1

Valor total: 94.587,00

Ação....: 1070 - Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Municipal Descrição: Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Municipal

Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: 1

Valor total: 100.154,00

Ação.....: 2019 - Conservação e Manutenção de Mercados e Feiras e Matadouros Descrição: Conservação e Manutenção de Mercados e Feiras e Matadouros

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020:

Valor total: 30.254.00

Programa: 0064 - Fortalecimento da Agricultura Familiar Combater o problema relacionado Agricultura.

Ação....: 1019 - Aquisição de Veículos Patrulha mecanizadas e implementos Descrição: Aquisição de Veículos Patrulha mecanizadas e implementos

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2020: 1

Valor total: 145. 254, 00

Pági na: 030

Ação....: 1020 - Construção e Ampliação de Feiras e Matadouros Descrição: construção e ampliação de feiras e matadouros

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2020: 1

Valor total: 71.254,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0064 - Fortalecimento da Agricultura Familiar Combater o problema relacionado Agricultura.

\_\_\_\_\_

Ação....: 1021 - Programa de Desenvolvimento Agropecuário Descrição: Programa de Desenvolvimento Agropecuário

> Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020: 1 Val or total: 22.548,00

10.01 000011 1441010) 00

Ação....: 1022 - Programa de Irrigação de Àres Produtivas Descrição: Programa de Irrigação de Àres Produtivas

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Valor total: 32, 254, 00

Programa: 0066 - Desenvolvimento da Pesca

Combater problemas relacionados a Psicultura local.

Ação....: 1023 - Desenvolvimento da Psicultura em Açudes e Barragens.

Descrição: Desenvolvimento da Psicultura em Açudes e Barragens.

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 45. 254, 00

Programa: 0664 - Distribuição de Produtos Agricolas

Combater problemas com a Secretária Mun. de Agricultura.

\_\_\_\_\_

Ação....: 1024 - Construção de Unidades de Beneficiamento de Produtos Agricolas

Página: 031

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

Construção de Unidades de Beneficiamento de Produtos Agricolas Descrição: Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: 1 Valor total: 85. 254. 00 Ação....: 2020 -Manutenção de Unidades de Beneficiamento de Produtos Agricolas Manutenção de Unidades de Beneficiamento de Produtos Agricolas Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 22. 254, 00 Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0668 - Extensão e Cooperativismo Rural Combater problemas com Sec. Mun. de Agricultura. Ação....: 2021 - Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar Rural Descrição: Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar Rural Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 21. 254, 00 Função: 25 - Energia Subfunção: 752 - Energia Elétrica Programa: 0506 - Iluminação Publica Combater problemas com a Infra-Estrutura. Ação....: 1015 -Expansão de Rede e Iluminação Pública Descrição: Expansão de Rede e Iluminação Pública Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 119. 254, 00 Ação....: 2013 - Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública. Descrição: Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública. Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2020: 1 Valor total: 125. 145, 00 Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0710 - Estradas Vicinais

Pági na : 032

Combater problemas com as estradas vicinais do município. Ação....: 1016 - Construção e Recuperação Expansão de Vias e Acesso de Estrada Vicinais Descrição: Construção e Recuperação Expansão de Vias e Acesso de Estrada Vicinais. Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: Valor total: 330, 254, 00 Ação....: 2014 - Manutenção e Conservação de Vias de Acesso a Estradas Vicinais Manutenção e Conservação de Vias de Acesso a Estradas Vicinais Descrição: Quanti dade 2020: Uni dade de medi da: Ati vi dade Valor total: 80. 254, 00 Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0052 - Administração Geral Combater problema relacionados a Administração Municipal. Ação....: 2039 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Esportes Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Esportes. Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1 Valor total: 48. 578, 00 Ação....: 2069 -Manutenção e Funcionamento da Secretária de Juventude Descrição: Manutenção e Funcionamento da Secretária de Juventude Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 47.587,00 Subfunção: 812 - Desporto Comunitário Programa: 0721 - Desporto Comunitario Combater problemas com o Desporto Comunitário. Ação....: 1030 - Aquisição de Equipamentos e Materias Permanestes para Sec. Mun. de Esporte Aquisição de Equipamentos e Materias Permanestes para Sec. Mun. de Esporte. Descrição:

Uni dade de medi da: Projeto

Quanti dade 2020: Val or total:

25. 256, 00

Ação....: 1033 - Construção, Reforma e Ampliação de Ginasios, Quadras e Campos de Futebol

Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Ginasios, Quadras e Campos de Futebol.

> Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020:

102, 325, 00 Valor total:

Pági na: 033

Ação....: 1034 - Aquisição de Imóveis para Sec. de Esportes Descrição: Aquisição de Imóveis para Sec. de Esportes.

> Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020:

> 28. 256, 00 Valor total:

Ação....: 2040 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Municipal de Esportes

Manutenção e Funcionamento do Conselho de Municipal de Esportes. Descrição:

Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020:

Valor total: 20. 254, 00

Ação....: 2041 -Manutenção e Funcionamento de Ginásios, Quadras Poliesportivas e Campo de Futeb.

Descrição: Manutenção e Funcionamento de Ginásios, Quadras Poliesportivas e Campo de

Futeb.

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020:

Valor total: 55, 265, 00

Ação....: 2042 - Manutenção e Funcionamento do Desporto Amador Manutenção e Funcionamento do Desporto Amador. Descrição:

> Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020:

30. 252, 00 Valor total:

Função: 28 - Encargos Especiais

Maranhão

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0800 - Operação Especial Combater problemas com Operações Especiais.

Ação....: 1003 - Parcelamento da Divida com a Receita Federal Descrição: Parcelamento da Divida com a Receita Federal

> Quanti dade 2020: Uni dade de medi da: Ati vi dade

Valor total: 35, 254, 00 Programa: 1304 - Serv. da Divida Inter. Pacti. c/ Sist. de Prev. Social Combater problemas com a Dívida Interna. Ação....: 1006 - Parcelamento da Divida Previdenciária Parcelamento da Divida Previdenciária. Descrição: Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020: Valor total: 95. 254, 00 Ação....: 1200 - Parcel amento da Dívi da Previ denci ári a - Saúde Parcel amento da Dívi da Previ denciária - Saúde Descrição: Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2020: 1 Valor total: 52. 325, 00 Ação....: 1500 -Parcelamento da Divida Junto ao INSS- Educação Descrição: Parcelamento da Divida Junto ao INSS-Educação Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 95. 254, 00 Programa: 1312 - Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social Combater problemas com a contribuição ao INSS. Ação....: 9004 - Contribução Patronal ao INSS. Contribuição Patronal ao INSS. Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 59.658,00 TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 26. 192. 574, 00 TOTAL GERAL..... Valor 2020 26. 987. 712, 00

Pági na: 034